

## TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	3	Unidade	CAPACHO em Fibra Vinílica 60x40. Antiderrapante, que não propague chamas, lavável. Medindo 60 X 40 CM.	32,38	971,40
2	3	Unidade	CREME DE BARBEAR - composto de estearato de sódio, potássio, água, glicerina, óleo de coco, fragrância, silicato de sódio, ácido bórico, mentol, cmc, lanolina e óleo de lanolina, pesando no mínimo 65 g, embalado em tubo de alumínio, com validade no mínimo de 2 anos, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	8,17	980,40
3	10	Pacote	FECHO de arame para embalagens, 8cm plastificado, c/ 100 und.	9,61	240,25
4	10	Pacote	INSETICIDA em Isca - mata BARATA. Ingrediente ativo: indoxacarb 0,25%. Composição: indoxacarb, atraentes, antioxidante, conservante e coadjuvantes. Pacote ou Caixa com 6 unidades.	12,95	777,00
5	64	Caixa	LUVAS de Procedimentos Descartáveis - Látex, tamanho G, COM TALCO, caixa c/100.	29,90	1.196,00
6	64	Caixa	LUVAS de Procedimentos Descartáveis - Látex, tamanho M, COM TALCO, caixa c/100.	29,90	1.196,00
7	3	Unidade	LUVAS de Segurança PRO 230 tamanho G. Confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento interno forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com selo do in metro, embaladas em pacotes plástico contendo um par de luvas cada.	5,60	140,00
8	3	Unidade	LUVAS de Segurança PRO 230 tamanho M. Confeccionada em látex natural, anatômica, acabamento interno forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com selo do in metro, embaladas em pacotes plástico contendo um par de luvas cada.	5,60	476,00
9	64	Caixa	LUVAS descartáveis de látex para procedimentos. Caixa com 100 unidades. TAMANHO G.	29,90	8.671,00
10	64	Caixa	LUVAS descartáveis de látex para procedimentos. Caixa com 100 unidades. TAMANHO M.	29,90	8.671,00
11	64	Caixa	LUVAS descartáveis de látex para procedimentos. Caixa com 100 unidades. TAMANHO P.	29,90	4.933,50
12	13	CX	MÁSCARA Descartável com Elástico, na cor branca, filtro BFE com no mínimo 98% de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, caixa com 100 unidades.	87,00	10.875,00
13	88	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO 8 X 300 (ROLÃO) - FARDO COM 08 ROLOS: papel higiênico institucional, branco, medidas aproximadas 10 cm x 300 m. Folha simples de alta qualidade, com 100% de fibras de celulose, papel não reciclado. Deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfurelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração e ausência de falhas.	32,60	8.150,00
14	88	Fardo	PAPEL TOALHA com 1000 Folhas (2 dobras); apresentação 2 (duas) dobras; medidas aproximadas 20,0cm x 21,0cm; de primeira qualidade; na cor branca; macio e absorvente, com resistência à umidade; durante o uso não poderá esfurelar e nem deixar resíduos nas mãos ou no rosto e ausência de falhas - embalagem com 05 fardos de 1000 folhas cada.	58,21	13.970,40
15	11	Frasco	QUEROSENE para limpeza. Frasco de no mínimo 900 ml. Registrado na ANVISA. Uso: limpeza de pisos e remoção de sujeiras pesadas. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	15,90	1.113,00
16	10	Pacote	SABÃO EM PÓ 1 KG - biodegradável: contendo tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponetes, branqueadores ópticos, corantes, enzimas atenuadores de espuma, sequestrante, alvejante, perfume e água com aplicações para lavagem de roupas e pisos em geral, embalagem de 1kg, contendo nome do fabricante, data de fabricação, indicação do Responsável Técnico, Registro na ANVISA e prazo de validade, o qual não poderá ser inferior a 6 meses a contar da data de entrega	5,36	3.752,00

17	10	Pacote	SACO DE LIXO comum, preto ou azul, REFORÇADO, 100 LITROS, pacote c/ 100 unidades	39,40	3.546,00
18	10	Pacote	SACO DE LIXO comum, preto ou azul, REFORÇADO, 200 LITROS, pacote c/ 100 unidades	54,87	7.133,10
19	2	Litros	SODA CÁUSTICA - com 98 a 99%, escama, embalagem de 1kg. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação, indicação do Responsável Técnico e prazo de validade o qual não poderá ser inferior a 06 meses a contar da data de entrega.	13,66	163,92
20	3	Unidade	VASSOURA GRANDE DE PELO: Pelo - sintético com no mínimo 06 cm aparantes. Base - largura da base entre 04 e 06 cm. Comprimento da base entre 55 e 65 cm. Base em madeira ou plástico. Cabo medindo entre 115 e 125 cm, plastificado.	26,68	266,80
				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>77.222,77</b>

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

## 1 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO

1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

1.2 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do documento.

1.3 - LOCAIS DE ENTREGA: **conforme orientação constante da Ordem de Compra.**

1.3.1 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

1.3.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

1.3.3 - O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

1.3.4 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, Ata de Registro de Preços, Minuta do Contrato e nos dispositivos legais pertinentes.

1.3.5 - O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

1.3.6 - Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

1.3.6.1 - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamento, materiais manchados, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

1.3.6.2 - **Os produtos líquidos com embalagem plástica, com ou sem lacre,** deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento.

1.3.6.3 - Os produtos deverão estar embalados em caixas de papelão ou papel resistente, fardos plásticos ou similares que possibilitem o empilhamento, devendo ser rotuladas com a capacidade de empilhamento, a quantidade de pacotes e a razão social da licitante vencedora.

1.3.6.4 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), quando aplicável.

1.3.7 - Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria solicitante, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

1.3.8 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

**1.3.9 – OS LICITANTES DEVERÃO SE ATENTAR NA ENTREGA DOS PRODUTOS, BEM COMO NA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE, AS ENTREGAS PODERÃO SER EM LOCAIS DISTINTOS – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO.**

1.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

## **2 - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

- 2.1 - Cumprir todas as disposições constantes do Edital e anexos;
- 2.2 - Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- 2.3 - Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- 2.4 - **Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;**
- 2.5 - Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- 2.6 - Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- 2.7 – Entregar nos locais designados pela Secretaria solicitante;
- 2.8 – Fornecer os materiais no prazo estipulado **INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA.**

## **3 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 - Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- 3.2 - Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

## **4 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO**

- 4.1 - Em relação ao contrato/ata que se firmará com a(s) Licitante(s) vencedora(s) deste Certame, a fiscalização/gestão do contrato estará a cargo da Divisão de Fiscalização de Contratos, vinculada à estrutura da Controladoria Interna do Município de Rio do Sul/SC.

## **5. DAS AMOSTRAS**

5.1. Serão solicitadas **AMOSTRAS** – 01 (uma) unidade de cada item - para a(s) **Empresa(s) vencedora(s), dos ITENS 13, 16, 17 e 18,** com o fim de analisar se o produto cotado atende as exigências do presente Termo de Referência. As amostras deverão ser encaminhadas no prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** sob pena de desclassificação da Empresa naquele Item/Lote;

5.2. A amostra aprovada ficará em poder da Municipalidade para conferência quando do recebimento do material licitado. A Comissão de Análise das Amostras emitirá Laudo conclusivo de aprovação ou reprovação dos produtos e encaminhará ao Pregoeiro para dar prosseguimento ao julgamento;

5.3. Será rejeitada a amostra que apresentar divergência em relação às especificações técnicas da proposta apresentada, bem como em relação ao instrumento convocatório;

5.4. Para efeito de avaliação dos objetos desta licitação, considerar-se-á os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) Qualidade;
- d) Durabilidade;
- e) Acabamento, se for o caso.

5.5. A municipalidade emitirá laudo conclusivo declarando estar aprovada ou não a amostra analisada, segundo os critérios estabelecidos. Caso necessário, solicitará à licitante que providencie os testes e demais provas exigidas por normas técnicas que comprovem qualidade, durabilidade, acabamento, ergonomia e funcionalidade do produto;

5.6. Todas as despesas decorrentes com as amostras, fretes, seguros e laudos, correrão às expensas do licitante;

**ALEXANDRE MATOS PEREIRA**  
Secretário de Administração e Fazenda